

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

A Secretária Municipal de Educação do Município de Serra do Salitre/MG, Mariney Fátima da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital convoca os interessados em participar do Processo Eleitoral para concorrer às vagas o **Conselho Municipal de Educação**, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.086/2021 de 03 de março de 2021.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º - O Conselho é constituído por 05 membros titulares acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação sendo:

I - 1 (um) representantes da Secretaria Municipal de Educação ;

II - 1 (um) representante do Magistério Público do Município;

III - 1 (um) representante dos diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal;

IV - 1 (um) representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes;

V- 1(um) representantes das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha educação infantil.

DA INSCRIÇÃO DE INDICADO POR SEGMENTO

Art. 2º - Os representantes interessados a participar do processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Educação, deverão inscrever-se via preenchimento de ficha própria conforme modelo do Anexo I deste Edital, **1 (uma) hora antes da assembléia, conforme conograma estabelecido no Art. 7º deste Edital**

§ 1º - O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.

DA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS

Art. 3º - O suplente substituirá o titular do Conselho Municipal de Educação nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo do estabelecimento ou segmento que representa;

III – situação de impedimento incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

IV. Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

V. Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho Municipal de Educação.

PERÍODO DE VIGÊNCIA

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será a partir da data da Portaria de homologação dos membros eleitos, pelo período de 4 (quatro), **impedida sua recondução**.

Art. 5º A atuação dos membros de Conselho Municipal de Educação:

I - não será remunerada;

II – será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV – será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

DA CONVOCAÇÃO

Art. 6º Ficam convocadas as categorias através deste Edital para realização de Assembleia Geral. As Assembleias serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

I. Assembleia dos Representantes dos Segmentos: do Magistério Público Municipal, Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal, Conselhos Escolares ou Equivalentes.

a) **Local** - Escola Municipal Senador Lúcio Bittencourt, Rua Papoula Nº 491, centro

b) **Data** – 08/03/2023

c) **Horário** - 18 horas às 19 horas - **Inscrição** dos representantes interessados em participarem da eleição para compor o Conselho Municipal de Educação;

d) **Horário**- 19 horas – **Assembleia** eleição dos membros de cada segmento;

DA ESCOLHA

Art. 8º – A escolha dos membros citados no artigo 7º será feita através das Assembleias, com

votação aberta, por aclamação.

§ 1º Fica convocada a Assembleia Geral Extraordinária, para Escolha do Presidente do Conselho Municipal de Educação no dia 20 de março de 2023 às 13h na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua: Cândido Alvares, Nº 531, Centro.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 9º – Todos os professores e servidores municipais das unidades Escolares bem como os que cumpram todos os requisitos estabelecidos neste edital e na legislação vigente poderão votar e serem votados devendo estarem presentes na reunião obedecendo às exigências estabelecidas pela Comissão eleitoral.

§ 1º - Serão considerados eleitos Titulares de acordo com seu respectivo segmento, os candidatos que obtiverem maior número de votos e os demais como suplentes na ordem de classificação.

§ 2º - Em caso de empate prevalecerá o candidato mais idoso.

§ 3º - Após a realização das Assembleias será realizada a Sessão solene de nomeação dos Conselheiros.

§ 4º - Os Membros eleitos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo e iniciarão seu mandato de imediato.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 10º - O processo de escolha dos Membros do Conselho Municipal de Educação será coordenado pela comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação, com a composição:

- a) Eneida Batista Lana – Coordenadora Geral
- b) Ana Cláudia Cortes da Cunha- Secretária
- c) Alessadra Leticia Gabriel- Técnica do sistema de gerenciamento de informações do Conselho Municipal do Fundeb.

Art. 11º – As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pela Secretária Municipal de Educação, conforme o caso, devendo o mesmo ser registrado em Ata.

Serra do Salitre, 08 de março de 2023.

Mariney Fátima da Silva Ribeiro

Secretária Municipal de Educação do Município de Serra do Salitre

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO

Instituição/Unidade: _____

Endereço: _____

Contato Telefônico: _____

Correio Eletrônico: _____

Indicação (nome): _____

RG: _____ Órgão Emissor _____ UF _____

Data de Emissão do RG: ____/____/____ Data de nascimento: ____/____/____

CPF: _____

Título de Eleitor: _____ Seção Eleitoral _____

Zona Eleitoral _____

Profissão _____

Escolaridade _____

Endereço: _____

Contato telefônico: _____

Correio eletrônico: _____

Favor assinalar o segmento:

- ☐ Representante dos professores da educação básica pública do Município;
- ☐ Representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
- ☐ Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
- ☐ Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
- ☐ Representante das escolas rurais.
- ☐ Representante de organizações da sociedade civil

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

- a) Eneida Batista Lana – Coordenadora Geral
- b) Ana Cláudia Cortes da Cunha- Secretária
- c) Alessadra Leticia Gabriel- Técnica do sistema de gerenciamento de informações do Conselho Municipal do Fundeb